



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação de Cumprimento **1001403-14.2016.5.02.0044**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 01/08/2016

Valor da causa: R\$ 250.083,19

Partes:

AUTOR: TATIANA MARTINS VETRENKA

ADVOGADO: MARCOS CESAR ORQUISA

RÉU: GRAFITE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LIMITADA - ME

RÉU: GRAFITE COMUNICACOES E EDITORA LTDA - EPP

RÉU: MAGIC INCENTIVE LTDA - ME

ADVOGADO: DEMETRIUS LUIS GONZALEZ VOLPA

ADVOGADO: FELIPE ANDRADE SELLAN

RÉU: MARIA ISABEL SOARES MARCHESI

RÉU: OSVALDO MARCHESI

RÉU: DANIELA MARCHESI

RÉU: OSVALDO MARCHESI JUNIOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
ACum 1001403-14.2016.5.02.0044
AUTOR: TATIANA MARTINS VETRENKA
RÉU: GRAFITE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LIMITADA - ME E OUTROS (6)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: b365406

Destinatário: OSVALDO MARCHESI

CERTIDÃO POSITIVA

Certifico eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, que, em cumprimento ao r. MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, dirigi-me à RUA MESQUITA, nº 121, ap. 23, VILA DEODORO, SAO PAULO/SP - CEP: 01544-010, no dia 28/10/2025, às 10h30, e procedi à penhora do imóvel matrícula nº 125.764, avaliando-o em R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), conforme auto anexo; seguem anexas, ainda, fotos do imóvel e informações fiscais; **não há informações de débitos de cotas condominiais, visto que ainda não instituídas**; após lavratura do auto, dirigi-me ao endereço residencial do executado, RUA PAULO OROZIMBO, 765, ap 41, CAMBUCI, SAO PAULO/SP - CEP: 01535-001, nesta data, 31/10/2025, às 08h40, e intimei da penhora o destinatário OSVALDO MARCHESI e cônjuge MARIA ISABEL SOARES MARCHESI, ambos pessoalmente; ciente do ato, eles receberam via do auto de penhora (anexo). O aqui referido é verdade e dou fé. Devolvo o mandado em questão, acompanhado da presente certidão, para superior apreciação.

SAO PAULO/SP, 31 de outubro de 2025

ODAIR JOSE DE SOUZA



Documento assinado eletronicamente por ODAIR JOSE DE SOUZA, em 31/10/2025, às 20:14:18 - b0b3903
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25103120094273300000428567494?instancia=1>
Número do processo: 1001403-14.2016.5.02.0044
Número do documento: 25103120094273300000428567494



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO – SP

44ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ACum 1001403-14.2016.5.02.0044
AUTOR: TATIANA MARTINS VETRENKA
RÉU: GRAFITE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LIMITADA - ME E OUTROS
(6)

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de 2025 eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado Id b365406, passado em favor de TATIANA MARTINS VETRENKA (reclamante) contra OSVALDO MARCHESI – CPF: 527.937.538-15 (reclamado) e outros, para garantia da dívida a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito: R\$ 200.636,72, atualizado até 23/10/2025, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO do imóvel abaixo descrito:

Descrição Oficial: Apartamento nº 23, localizado no 2º pavimento ou 2º andar do EDIFÍCIO DITEMA, situado à Rua Mesquita nº 121, no 12º - **SUBDISTRITO CAMBUCI**, contendo a área útil de 75,30m², área comum de 17,88m², área total construída de 93,18 m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 25,05999m². O referido Edifício Ditema acha-se construído em terreno que encerra a área de 393,40m².

Matrícula: 125.764 do 6º Cartório de Imóveis da Comarca de São Paulo

Nº Contribuinte PM/SP: 035.024.0499-2.

Benfeitorias / características não constantes na matrícula: trata-se de SALÃO comercial ou sala para escritório, não contendo cozinha ou banheiro.

Ocupação atual: executados(as).

Avaliação do imóvel: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO – SP

Critério utilizado para a avaliação: Consulta a sites especializados (metro quadrado da região e anúncios de imóveis na região e proximidades, com características similares), condições do imóvel e do mercado imobiliário atual.

São Paulo, 28 de outubro de 2025.

ODAIR JOSE DE SOUZA:136395 Assinado de forma digital por ODAIR JOSE DE SOUZA:136395
Dados: 2025.10.31 19:55:31 -03'00'

ODAIR JOSÉ DE SOUZA

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

Ciente em:





Galaxy A33 5G



Galaxy A33 5G



Galaxy A33 5G



Galaxy A33 5G





Galaxy A33 5G



Galaxy A33 5G



Galaxy A33 5G



Galaxy A33 5G





(http://www.capital.sp.gov.br/)



Secretaria Municipal da Fazenda

CONSULTA DÉBITOS DO IPTU

Consultar pelo nº do Cadastro do Imóvel (SQL): Código da imagem: [Ouvir Som](#)[Gerar Novo Código](#)[Consultar débitos de IPTU](#)[Limpar](#)**SQL:** 035.024.0499-2**Endereço:** R MESQUITA , 121 APTO 23 - CEP: 01544-010

SQL ascendente

Nenhuma dívida de imóvel ascendente encontrada

IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano

Exercício	NL	Valor principal remanescente	Situação
2025	1	R\$1.664,90	EM ABERTO
2024	1	R\$30,44	DÍVIDA ATIVA
2022	1	R\$27,54	DÍVIDA ATIVA
2016	1	R\$813,30	DÍVIDA ATIVA
2015	1	R\$591,52	DÍVIDA ATIVA
2008	1	R\$294,88	DÍVIDA ATIVA

ATENÇÃO!

Para consultar o detalhamento das parcelas e o valor da dívida atualizado, acesse a opção (detalhar) quando disponível.

No caso de existência de débitos deste SQL em Dívida Ativa, consulte os detalhes [AQUI](#)

No caso débito de ascendente em Dívida Ativa, Veja como pagar sua parte [AQUI](#)

Os débitos sobre o imóvel anteriores à arrematação (inclusive de inscrições anteriores) não são de responsabilidade do arrematante e sucessores, conforme previsão do art. 130 do CTN, parágrafo único





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO – SP

44ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ACum 1001403-14.2016.5.02.0044
AUTOR: TATIANA MARTINS VETRENKA
RÉU: GRAFITE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LIMITADA - ME E OUTROS
(6)

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de 2025 eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado Id b365406, passado em favor de TATIANA MARTINS VETRENKA (reclamante) contra OSVALDO MARCHESI – CPF: 527.937.538-15 (reclamado) e outros, para garantia da dívida a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito: R\$ 200.636,72, atualizado até 23/10/2025, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO do imóvel abaixo descrito:

Descrição Oficial: Apartamento nº 23, localizado no 2º pavimento ou 2º andar do EDIFÍCIO DITEMA, situado à Rua Mesquita nº 121, no 12º - **SUBDISTRITO CAMBUCI**, contendo a área útil de 75,30m², área comum de 17,88m², área total construída de 93,18 m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 25,05999m². O referido Edifício Ditema acha-se construído em terreno que encerra a área de 393,40m².

Matrícula: 125.764 do 6º Cartório de Imóveis da Comarca de São Paulo

Nº Contribuinte PM/SP: 035.024.0499-2.

Benfeitorias / características não constantes na matrícula: trata-se de SALÃO comercial ou sala para escritório, não contendo cozinha ou banheiro.

Ocupação atual: executados(as).

Avaliação do imóvel: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO – SP

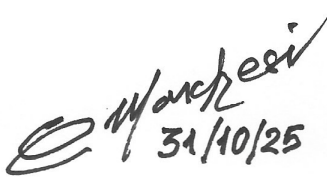

Critério utilizado para a avaliação: Consulta a sites especializados (metro quadrado da região e anúncios de imóveis na região e proximidades, com características similares), condições do imóvel e do mercado imobiliário atual.

São Paulo, 28 de outubro de 2025.


ODAIR JOSÉ DE SOUZA

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

Ciente em:


31/10/25

31/10/2025





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
ACum 1001403-14.2016.5.02.0044
AUTOR: TATIANA MARTINS VETRENKA
RÉU: GRAFITE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LIMITADA - ME E OUTROS (6)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 6d8c5f1

Destinatário: OSVALDO MARCHESI

Certifico e dou fé que, em 22/01/26 às 11h51m, diligenciei na Rua Mesquita nº 121, Vila Deodoro, oportunidade em que INTIMEI o destinatário na pessoa de Daniela Marchesi, CPF 326.377.078-01, a qual informou que o Edifício não possui síndico, nem são pagas verbas condominiais, não havendo um condomínio constituído no local; cientifiquei-a do conteúdo do mandado e entreguei-lhe uma via, a qual fora aceita.

Diante do exposto, submeto a presente à apreciação.

SAO PAULO/SP, 26 de janeiro de 2026
EDUARDO FARIA CASONI DE PAULA FERNANDES
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO FARIA CASONI DE PAULA FERNANDES, em 26/01/2026, às 12:38:21 - 5273fbb
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26012612334630900000439452870?instancia=1>
Número do processo: 1001403-14.2016.5.02.0044
Número do documento: 26012612334630900000439452870

Daniela Marchesi
22/01/26 Daniela Marchesi



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
44ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ACum 1001403-14.2016.5.02.0044
AUTOR: TATIANA MARTINS VETRENKA
RÉU: GRAFITE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LIMITADA - ME E OUTROS (6)



MANDADO DE INTIMAÇÃO - Pje

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, **intime**

DESTINATÁRIO: SÍNDICO DO EDIFÍCIO DITEMA

CEP: RUA MESQUITA, 121, ap. 23, VILA DEODORO, SAO PAULO /SP - CEP: 01544-010

para que informe a este juízo se o apartamento nº 23, localizado no 2º andar, de propriedade do executado OSVALDO MARCHESI (CPF 527.937.538-15) possui eventuais débitos condominiais.

Segue anexa cópia da matrícula nº 125.764 relativa ao imóvel acima.

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tip	C
o de documento		have de acesso**
1001403-14.2016 protocolo na ARISP averbar penhora	Do	2 6011915320148300000 438601461

Pje Documento assinado eletronicamente por YARA LUCIA DA SILVA, em 19/01/2026, às 15:48:29 - 6d8c5f1



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO FARIA CASONI DE PAULA FERNANDES, em 26/01/2026, às 12:38:21 - 6a52e55
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26012612350808400000439453293?instancia=1>
 Número do processo: 1001403-14.2016.5.02.0044
 Número do documento: 26012612350808400000439453293



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ACum 1001403-14.2016.5.02.0044
AUTOR: TATIANA MARTINS VETRENKA
RÉU: GRAFITE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LIMITADA - ME E OUTROS (6)

Edital de Leilão Judicial Unificado

44ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 1001403-14.2016.5.02.0044

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 09/06/2026, às 10:39 horas, através do portal do leiloeiro Joel Augusto Picelli Filho - <https://www.picellileiloes.com.br/> serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: TATIANA MARTINS VETRENKA, CPF: 283.039.488-73 , exequente, e GRAFITE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LIMITADA - ME, CNPJ: 43.950.237/0001-46; GRAFITE COMUNICACOES E EDITORA LTDA - EPP, CNPJ: 52.802.584/0001-12; MAGIC INCENTIVE LTDA - ME, CNPJ: 00.917.447/0001-20; MARIA ISABEL SOARES MARCHESI, CPF: 640.660.458-04; OSVALDO MARCHESI, CPF: 527.937.538-15; DANIELA MARCHESI, CPF: 326.377.078-01; OSVALDO MARCHESI JUNIOR, CPF: 326.760.578-47, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 125.764 DO 6º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP, CONTRIBUINTE: 035.024.0499-2. DESCRIÇÃO: Apartamento nº 23, localizado no 2º pavimento ou 2º andar do EDIFÍCIO DITEMA, situado à Rua Mesquita nº 121, no 12º - Subdistrito Cambuci, contendo a área útil de 75,30m², área comum de 17,88m², área total construída de 93,18 m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 25,05999m². O referido Edifício Ditema acha-se construído em terreno que encerra a área de 393,40m². Certificou o Oficial de Justiça em 08/10/2025 (Id. a90a319): "Benfeitorias / características não constantes na matrícula: trata-se de SALÃO comercial ou sala para escritório, não contendo cozinha ou banheiro.". Certificou ainda o Oficial de Justiça (Id. 5273fbb): "Certifico e dou fé que, em 22/01/26 às 11h51m, diligenciei na Rua Mesquita nº 121, Vila Deodoro, oportunidade em que INTIMEI o destinatário na pessoa de Daniela Marchesi, CPF

326.377.078-01, a qual informou que o Edifício não possui síndico, nem são pagas verbas condominiais, não havendo um condomínio constituído no local...". OBSERVAÇÕES: 1) Imóvel ocupado. 2) Há ação de execução de título extrajudicial (Av.4 /M.125.764). 3) Há indisponibilidades. 4) Há outras penhoras. 5) Conforme despacho do Juízo da Execução (Id. 80da42f): "...Dispõe o art. 110, e seu parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19/12 /2019: "Ao determinar a alienação de bem, deverá o magistrado fazer constar expressamente do edital, além dos requisitos do artigo 886 do CPC, a isenção do arrematante com relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa". Parágrafo único: "Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital". Mencionado artigo vem em substituição do art. 78 da revogada CPCGJT/TST, cuja redação havia sido alterada pelo ATO nº 10 /GCGJT, de 18 de agosto de 2016. Assim, fica registrada a isenção dos débitos tributários anteriores à arrematação do bem em hasta pública, pois é considerada como aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário do bem, sendo certo que os débitos anteriores à arrematação subrogam-se no preço da hasta, por aplicação do artigo 130, parágrafo único do CTN em interpretação que se estende aos bens móveis e semoventes...".

Valor Total da Avaliação: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Local dos bens: Rua Mesquita, nº 121, Ap. 23, Vila Deodoro, São Paulo/SP.

Total da avaliação: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Lance mínimo do leilão: 40%.

Leiloeiro Oficial: Joel Augusto Picelli Filho.

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: contato@picellileiloes.com.br , com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do

leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

- a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;
- b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;
- c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.
- d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).
- e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.
- f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.
- f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.
- g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 03 de fevereiro de 2026.

MOISES NALBATIAN
Servidor



Documento assinado eletronicamente por MOISES NALBATIAN, em 03/02/2026, às 08:48:23 - 9e9f28d
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26020308481852500000441229898?instancia=1>
Número do processo: 1001403-14.2016.5.02.0044
Número do documento: 26020308481852500000441229898

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
b0b3903	31/10/2025 20:14	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
a90a319	31/10/2025 20:14	AUTO DE PENHORA de imóvel RUA MESQUITA , 121, ap. 23, Matrícula 125.764, Edifício Ditema	Auto de Penhora
bf6e807	31/10/2025 20:14	fotos do imóvel RUA MESQUITA, nº 121, ap. 23, VILA DEODORO	Fotografia
2fc824b	31/10/2025 20:14	Certidão de débitos de IPTU do imóvel R MESQUITA , 121 APTO 23, VILA DEODORO	Documento Diverso
3a461f4	31/10/2025 20:14	intimação PENHORA de imóvel RUA MESQUITA , 121, ap. 23, Matrícula 125.764, Edifício Ditema	Documento Diverso
5273fbb	26/01/2026 12:38	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
6a52e55	26/01/2026 12:38	reciboIntima1403-16	Recibo
9e9f28d	03/02/2026 08:48	Edital de Praça/Leilão	Edital de Praça/Leilão